

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio ABDE de Jornalismo é um concurso jornalístico instituído pela **Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE)**, que em 2026 chega em sua 3ª edição, com o intuito de premiar e incentivar a produção de reportagens, em diferentes canais da imprensa brasileira ou plataformas digitais, que evidenciem como o Sistema Nacional de Fomento (SNF) contribui para o crescimento econômico, social e ambiental de forma sustentável.

2. DOS TEMAS

2.1. O tema central desta segunda edição será “O Sistema Nacional de Fomento no financiamento a cidades sustentáveis”.

Composto por 35 instituições, entre bancos públicos federais, bancos de desenvolvimento, agências de fomento, bancos comerciais estaduais, bancos cooperativos, além da Finep e do Sebrae, o Sistema Nacional de Fomento (SNF) exerce papel estratégico na viabilização de projetos voltados ao desenvolvimento urbano sustentável.

As instituições que compõem o SNF atuam como importantes mecanismos de financiamento para empresas e municípios, especialmente em iniciativas que demandam crédito de longo prazo ou envolvem riscos superiores aos tradicionalmente absorvidos pelo mercado financeiro.

Diante dos desafios climáticos enfrentados pelas cidades brasileiras, as associadas à ABDE tornam-se ainda mais relevantes ao apoiar investimentos em infraestrutura resiliente, adaptação climática e desenvolvimento sustentável, além de contribuir para a estruturação de projetos e oferta de assistência técnica voltada ao fortalecimento da agenda verde no país.

2.2. Eixos Temáticos

Além do tema central, os(as) participantes poderão explorar os seguintes eixos temáticos:

2.2.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, constituem uma agenda global composta por metas a serem alcançadas

até 2030, com o objetivo de promover um desenvolvimento mais inclusivo, sustentável e socialmente equilibrado.

Em alinhamento a essa iniciativa, a Associação Brasileira de Desenvolvimento lançou, em março de 2022, o “Plano ABDE 2030”, documento que apresenta propostas de políticas públicas estruturadas e detalha o papel do Sistema Nacional de Fomento na contribuição para o alcance dos ODS no Brasil.

2.2.2. Soluções Baseadas na Natureza (SbN)

As Soluções Baseadas na Natureza (SbN) consistem em iniciativas que utilizam elementos naturais para enfrentar desafios urbanos e climáticos, promovendo, simultaneamente, benefícios ambientais, sociais e econômicos.

Nesse contexto, o Sistema Nacional de Fomento (SNF) conta com diversas linhas de financiamento e iniciativas desenvolvidas em diferentes regiões do país alinhadas aos princípios das SbN.

Com o objetivo de fortalecer essa agenda, a Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, por meio da WRI Brasil, e com apoio da Associação Brasileira de Desenvolvimento e da Bioconexão Urbana, lançou, neste ano, o “Guia para o Financiamento de SbN por Instituições Financeiras de Desenvolvimento no Brasil”, publicação que reúne casos práticos, propostas de projetos e ações estratégicas voltadas à incorporação das SbN nos portfólios das Instituições Financeiras de Desenvolvimento.

2.2.3. Mobilidade urbana verde e transporte de baixo carbono

O setor de transportes é responsável por cerca de 11% das emissões totais de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil, consolidando-se como uma das áreas estratégicas para o avanço da transição verde e da descarbonização da economia.

Diante desse cenário, iniciativas voltadas à mobilidade sustentável e ao transporte de baixo carbono tornam-se fundamentais para a construção de cidades mais resilientes e sustentáveis.

Nesse contexto, a Associação Brasileira de Desenvolvimento atuou, entre 2023 e 2024, no apoio e incentivo à criação do Programa Mobilidade Verde e Inovação (MOVER), política pública voltada ao fortalecimento da indústria automotiva sustentável no Brasil. O programa prevê R\$ 19,3 bilhões em créditos financeiros entre 2024 e 2028, operados pelo SNF, para empresas comprometidas com metas de descarbonização, eficiência energética, inovação tecnológica e redução de emissões veiculares.

2.2.4. Transição energética

As transições energéticas são parte central do debate sobre cidades sustentáveis e dizem respeito à mudança de uma matriz baseada em combustíveis fósseis para modelos mais limpos, eficientes e de baixo carbono. Esse processo envolve a ampliação do uso de energias renováveis, como solar, eólica, biomassa e biocombustíveis, além da modernização da infraestrutura urbana e energética.

Dentro do Sistema Nacional de Fomento, de acordo com um levantamento realizado em 2024, cerca de 5,39% dos financiados totais operados pelas instituições financeiras de desenvolvimento são voltados para transição energética.

2.2.5. Bioeconomia e desenvolvimento urbano sustentável

A bioeconomia consiste em um modelo econômico baseado no uso sustentável de recursos biológicos e da biodiversidade para a produção de alimentos, energia, materiais, produtos e serviços de forma ambientalmente responsável e com menor impacto climático.

Esse modelo busca conciliar crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, consolidando-se como uma das principais estratégias para a transição verde e o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, em 2025, a Associação Brasileira de Desenvolvimento, em parceria com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), a Uma Concertação pela Amazônia e a Frankfurt School of Finance & Management, elaborou o estudo “Financiamento da Bioeconomia”, publicação que analisa os desafios e oportunidades relacionados ao financiamento do segmento na Amazônia Legal, região estratégica para o desenvolvimento da bioeconomia no Brasil.

2.2.6. Agricultura sustentável

A agricultura, embora frequentemente associada apenas ao meio rural, desempenha papel estratégico no desenvolvimento urbano sustentável, impactando diretamente áreas como segurança alimentar, preservação ambiental, gestão de recursos hídricos, geração de emprego e adaptação climática.

Nesse contexto, o Sistema Nacional de Fomento (SNF) possui atuação relevante no apoio ao setor agropecuário, representando cerca de 71% do crédito agropecuário nacional.

Por meio de programas e linhas específicas, como o Plano Safra Urbano Territorial e o Renovagro, as instituições que compõem o SNF financiam iniciativas voltadas à produção

sustentável, incentivando práticas que conciliam desenvolvimento econômico, produtividade agropecuária, preservação ambiental e responsabilidade social.

2.2.7. Inovação, tecnologia e digitalização das cidades

A inovação e a tecnologia desempenham papel central na construção de cidades sustentáveis, especialmente diante dos desafios relacionados à urbanização, mudanças climáticas, mobilidade, saneamento e inclusão social.

Mais do que promover a modernização dos serviços urbanos, essas ferramentas contribuem para tornar os municípios mais eficientes, resilientes e preparados para os desafios futuros.

Nesse contexto, instituições que integram o Sistema Nacional de Fomento (SNF), como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), têm ampliado os investimentos em inovação e desenvolvimento tecnológico no país. Só em 2023, ambas as instituições destinaram, conjuntamente, R\$ 71,5 bilhões para projetos voltados à inovação, digitalização, inteligência artificial, semicondutores, mobilidade sustentável e desenvolvimento tecnológico, fortalecendo iniciativas alinhadas à construção de cidades mais inteligentes, sustentáveis e inclusivas.

2.2.8. Títulos Verdes

Os títulos verdes, também conhecidos como green bonds, têm se consolidado como importantes instrumentos financeiros para viabilizar projetos voltados às cidades sustentáveis e à transição verde. Esses mecanismos consistem na captação de recursos destinados exclusivamente ao financiamento de iniciativas com impacto ambiental positivo, como energia renovável, mobilidade sustentável, saneamento e infraestrutura resiliente.

No Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) destaca-se na operacionalização desses instrumentos, tendo captado mais de R\$ 1 bilhão em títulos verdes para o financiamento de projetos de energia limpa e renovável, especialmente nas áreas solar e eólica.

Além disso, a Associação Brasileira de Desenvolvimento, por meio do Laboratório de Inovação Financeira (LAB), promove estudos, debates e iniciativas voltadas ao fortalecimento das finanças sustentáveis e ao desenvolvimento de instrumentos financeiros alinhados à agenda climática e urbana sustentável.

2.2.9. Resiliência Climática

A resiliência climática refere-se à capacidade das cidades e municípios de se prepararem, responderem e se adaptarem aos impactos provocados pelas mudanças climáticas, como enchentes, secas, ondas de calor, deslizamentos e outros eventos extremos.

No Brasil, municípios das cinco regiões enfrentam, de forma recorrente, desafios relacionados a chuvas intensas, estiagens prolongadas e temperaturas acima da média, evidenciando a necessidade de investimentos em infraestrutura resiliente e adaptação climática.

Nesse contexto, iniciativas como o Fundo Clima, operacionalizado por instituições do Sistema Nacional de Fomento (SNF), têm papel estratégico ao destinar recursos para projetos voltados à transição verde, mitigação de emissões e fortalecimento da agenda climática no país. Com o objetivo de ampliar esse debate e fomentar soluções para os desafios urbanos e ambientais, a Associação Brasileira de Desenvolvimento promoveu, em 2024, uma edição especial do Fórum Debate em Porto Alegre, reunindo especialistas e lideranças para discutir caminhos voltados à construção de cidades mais resilientes e sustentáveis.

2.2.10. Infraestrutura Verde

Infraestrutura verde refere-se ao planejamento e à integração de elementos naturais, como parques, arborização urbana, rios, jardins de chuva, áreas permeáveis, coberturas verdes e corredores ecológicos, à infraestrutura urbana tradicional, promovendo soluções sustentáveis para os desafios ambientais e urbanos.

Essas iniciativas contribuem para a gestão sustentável das águas pluviais e dos sistemas hídricos, auxiliando na redução de enchentes, no aumento da permeabilidade do solo e na preservação dos recursos naturais. Também incluem ações voltadas ao incentivo à implantação de coberturas vegetais urbanas, à ampliação de áreas verdes e ao financiamento de projetos de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas, fortalecendo a resiliência climática das cidades e a qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a ABDE atua no fortalecimento da pauta por meio da promoção de estudos, debates e iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável, com destaque para discussões recentes relacionadas à Taxonomia Sustentável e ao Programa Nacional de Mudança do Clima.

3. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

3.1. O Prêmio ABDE de Jornalismo contemplará 3 (três) categorias principais a nível nacional e 3 (três) categorias a nível regional.

Categorias Nacionais

3.1.1. Prêmio ABDE de Jornalismo em Texto – concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, com circulação nacional, ou portais, sites de notícias e blogs (projetos jornalísticos em geral), de conceito reputacional ilibado, que contem com produção de conteúdo próprio e regular e que não seja apenas reprodução de conteúdo já veiculado em outra plataforma.

3.1.2. Prêmio ABDE de Jornalismo em Áudio – para o melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas no Brasil que possuam abrangência nacional ou podcasts que tenham pelo menos um ano de criação e que produzam conteúdo novo no mínimo mensalmente.

3.1.3. Prêmio ABDE de Jornalismo em Vídeo – para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão, ou streaming e Youtube, de conceito reputacional ilibado, que possuam abrangência nacional ou foco de conteúdo voltado para diferentes regiões do país.

Observação: A ABDE se reserva o direito de desclassificar conteúdos publicados em quaisquer tipos de veículos que não possuam conceito reputacional ilibado, como, por exemplo, aqueles que veiculem notícias mentirosas (*fake news*) ou que incitem a violência, entre outros.

Categorias Regionais

3.2.1. Prêmio ABDE de Jornalismo em Texto – concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, com circulação regional/local, que contem com produção de conteúdo próprio e que não seja apenas reprodução de conteúdo já veiculado em outra plataforma.

3.2.2. Prêmio ABDE de Jornalismo em Áudio – para o melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas no Brasil que possuam abrangência regional.

3.2.3 – Prêmio ABDE de Jornalismo em Vídeo – para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão que possuam abrangência regional.

Observação: A ABDE se reserva o direito de desclassificar conteúdos publicados em quaisquer tipos de veículos que não possuam conceito reputacional ilibado, como, por exemplo, aqueles que veiculem notícias mentirosas (*fake news*) ou que incitem a violência, entre outros.

Importante: O participante indicará a categoria que pretende concorrer no momento da inscrição, em formulário a ser disponibilizado. A ABDE se reserva ao direito de realocar os candidatos conforme as orientações do edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE NOTÍCIA

Os trabalhos serão apreciados pelos jurados levando em consideração as pautas e com base na excelência do jornalismo. Contarão critérios gerais como relevância do conteúdo da notícia, escrita (se aplicável), produção, impacto e benefício público, ética, originalidade, inovação e criatividade. Também serão considerados os recursos disponíveis e os esforços desenvolvidos para a elaboração do trabalho (ver detalhes a seguir).

4.1. Critérios específicos para a avaliação da categoria **Jornalismo em Texto**.

a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.

b) Qualidade de texto: Os conteúdos devem ter qualidade final de texto/roteiro e gramática. Um texto bem escrito manifesta qualidades como: clareza, coesão, coerência, e uso de dados corretos.

c) Benefício público: A qualidade do conteúdo também pode ser medida pela prestação de serviço que ele oferece e pelo impacto que pode ter na vida dos cidadãos.

d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de integrantes do Sistema Nacional de Fomento, de instituições do SNF e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas serão valorizadas. Esse critério pode incluir, por exemplo, o uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas.

f) Comunicação acessível: Também contarão para aumento de pontuação conteúdos criados levando em consideração a comunicação acessível a todos, como a utilização da descrição das imagens e textos responsivos aos leitores para pessoas com deficiência visual.

4.2. Critérios específicos para a avaliação da categoria **Jornalismo em Vídeo.**

a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.

b) Qualidade da narrativa: Avaliar-se-á se a reportagem consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi bem desenvolvida.

c) Qualidade estética: Refere-se à estética visual do vídeo e o potencial de causar impacto nos telespectadores.

d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de integrantes do Sistema Nacional de Fomento, de instituições do SNF e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas serão valorizadas. Esse critério pode ser percebido na edição do vídeo e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

f) Comunicação acessível: Também contarão para aumento de pontuação conteúdos criados levando em consideração a comunicação acessível a todos, como a utilização de *closed captions* e tradução para língua brasileira de sinais.

4.3. Critérios específicos para a avaliação da categoria **Jornalismo em Áudio.**

a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.

b) Qualidade da narrativa: Avaliar-se-á se o conteúdo consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi bem desenvolvida.

c) Qualidade estética: Refere-se à estética sonora, clareza do áudio e o potencial de causar impacto nos ouvintes.

d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas serão valorizadas. Esse critério pode ser percebido na edição do áudio e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao Prêmio ABDE de Jornalismo matérias e reportagens publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, webjornalismo, emissoras de rádio e de televisão sediadas no Brasil, respeitadas as determinações constantes do item 3 deste edital, veiculadas **a partir de 01 de janeiro de 2026 até 30 de setembro de 2026**. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

5.2. Cada profissional poderá concorrer com, no máximo, 3 (três) trabalhos, independentemente da categoria. No entanto, não há limite de inscrições por veículo.

5.3. Cada profissional só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa.

5.4. Não serão aceitos conteúdos que narrem ou que sejam coberturas de eventos realizados pela Associação Brasileira de Desenvolvimento ou mesmo por qualquer instituição que compõe o Sistema Nacional de Fomento. Entretanto, fica autorizada a utilização de dados ou estudos citados em solenidades promovidas pela ABDE ou seus associados.

5.5. Não serão aceitos trabalhos realizados por meio de publicidade (as popularmente conhecidas como matérias pagas).

5.6. Em cumprimento à Lei nº 9.504/1997, fica proibida a citação, menção ou referência a candidatos, pré-candidatos ou ocupantes de cargos públicos em contexto eleitoral, ainda que com o objetivo de destacar realizações ou ações desempenhadas no exercício de funções anteriores. Também é vedada qualquer manifestação favorável ou desfavorável a partidos políticos, coligações ou federações partidárias.

6. DOS FORMATOS E ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos deverão ser remetidos de forma diferenciada, conforme o meio:

6.1.1. Categoria Jornalismo em Texto: cadastro via internet, com anexo de arquivo em PDF da(s) página(s) publicada(s) ou link da reportagem, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Para inscrições de sites ou portais de notícias com o sistema *paywall*, é necessário anexar o arquivo em PDF da reportagem.

Categoria Texto – orientações adicionais

– Referente a conteúdo multimídia, quando a matéria principal é o texto, os mesmos devem ser inscritos na categoria ‘Jornalismo em Texto’. Nesse caso, os áudios e vídeos que fazem parte da matéria não poderão ser inscritos separadamente nas demais categorias.

6.1.2. Categoria Jornalismo em Áudio: cadastro via internet, com anexo de arquivo em MP3 da(s) reportagem(ns) veiculada(s) ou o link dela(s), sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Será permitida a inscrição de reportagens ou séries com a duração total de até **40 minutos**.

Categoria Áudio – orientações adicionais

– Quando a reportagem (ou série de reportagens) tiver sido veiculada apenas ao vivo, recomendamos anexar na inscrição um arquivo em MP3 da(s) reportagem(ns) veiculada(s). Não será aceito link de compartilhamento de arquivos que expira.

– O podcast precisa ser de caráter jornalístico e deve estar hospedado no site de um veículo ou em uma plataforma de streaming.

– O videocast, por se tratar da versão em vídeo de um podcast, deverá ser inscrito na categoria de Áudio, e não na categoria de Vídeo.

6.1.3. Categoria Jornalismo em Vídeo: cadastro via internet, com indicação do link específico em que o vídeo está hospedado e **timecode**, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Será permitida a inscrição de reportagens ou séries com a duração total de até **60 minutos**.

Categoria Vídeo – orientações adicionais

– Quando a reportagem (ou série de reportagens) tiver sido veiculada apenas ao vivo, recomendamos anexar na inscrição um arquivo em MP4 da(s) reportagem(ns) veiculada(s). Não será aceito link de compartilhamento de arquivos que expira.

Orientações Gerais sobre a inscrição

6.2. Para se inscrever no Prêmio ABDE de Jornalismo, basta acessar a página <https://abde.org.br/premio-de-jornalismo/> e preencher o formulário com os dados solicitados observando sempre as determinações deste edital.

6.2.1. Apenas poderá ser inscrito no Prêmio ABDE de Jornalismo material que aborde temáticas relacionadas ao Sistema Nacional de Fomento, com foco no impacto positivo que o SNF tem no desenvolvimento regional sustentável. A análise deste critério caberá à secretaria do Prêmio, que poderá desclassificar trabalhos que não abordem as temáticas elencadas neste regulamento.

6.2.2. A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos à Comissão Julgadora, caberá à secretaria do Prêmio, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, realizando triagem técnica.

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

7.1. Em caso de dúvidas sobre a autoria do material, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, será aceita carta do diretor de redação do veículo ou de quem for de direito, reconhecendo a autoria do trabalho, desde que não haja disputa acerca da autoria, pois, havendo, o trabalho será desclassificado.

7.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes de todos os autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o Prêmio, caso o trabalho seja finalista e/ou vencedor em sua categoria. Serão entregues placas e certificados por categoria, sendo elas: primeiro, segundo e terceiro lugar. Havendo disputa sobre a autoria, o trabalho será desclassificado.

7.3. A pessoa que inscrever trabalho(s) no Prêmio ABDE de Jornalismo fica responsável por informar todos os membros da equipe do trabalho, creditando todos os participantes, bem como se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Não cabe à ABDE ou aos apoiadores verificar ou retificar dados informados no momento da inscrição.

7.4. Ao inscrever material no Prêmio, o participante declara que é o autor da obra, detém os direitos autorais sobre ela ou, em caso de coautoria, que tem autorização dos demais autores para inscrever o trabalho.

7.4.1. O participante declara ainda que não existe nenhum tipo de queixa, reclamação, processo ou demanda por parte de terceiros por violação de direitos autorais do trabalho inscrito.

7.4.2. O plágio, ou cópia, do todo ou de partes do trabalho, acarretará sua desclassificação automática e imediata, por decisão da ABDE ou da Comissão Julgadora.

7.5. Havendo infração a qualquer das disposições do item 7 ou de seus subitens, o material será desclassificado.

A ABDE repudia qualquer infração a direitos autorais.

8. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES DAS CATEGORIAS

8.1. A Comissão Julgadora do Prêmio ABDE de Jornalismo será definida pela Gerência de Comunicação da ABDE e será composta por até 3 (três) jurados. Abaixo seguem os critérios para a formação da Comissão Julgadora:

8.1.1. Para ser formada a Comissão Julgadora, é necessário que pelo menos uma das **categorias** (Texto, Áudio e Vídeo) tenha o mínimo de 5 (cinco) trabalhos inscritos.

8.1.2. Após ser formada a Comissão Julgadora, as categorias com menos de 5 (cinco) trabalhos inscritos também serão avaliados.

8.2. A fase de julgamento do Prêmio ABDE de Jornalismo terá início com o envio das matérias à Comissão Julgadora por meio eletrônico, que necessitará de login e senha para acesso.

8.2.1. A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos à Comissão Julgadora, caberá à secretaria do Prêmio, que qualificará ou desqualificará os trabalhos de acordo com as determinações deste regulamento, realizando triagem técnica.

8.3. Os trabalhos que forem aprovados na triagem técnica serão avaliados pelos jurados e receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco), em cinco itens avaliativos, atribuídas a cada jurado (a), totalizando um máximo de 25 pontos. O envio das notas será feito por meio de planilha de formulário individual para cada jurado (a).

Importante: As reportagens que citarem diretamente o termo Sistema Nacional de Fomento (SNF) ou a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) terão bonificação automática de 01 (um) ponto na avaliação final da banca julgadora. Com isso, a pontuação máxima que poderá ser obtida é de 26 pontos.

8.3.1. Serão levados em consideração para a nota, entre outros constantes deste edital, os seguintes critérios: Relação com o tema, relevância para a sociedade, adequação textual seguindo a normal culta da Língua Portuguesa (tipologia textual, normas gramaticais e ortográficas, coesão e coerência textual, estrutura frasal, pontuação e acentuação).

8.4. Os trabalhos com a melhor pontuação serão considerados vencedores naquela categoria. Caso haja empate, deverá ser realizado novo julgamento, com cada jurado(a) dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

8.4.1 Caso uma categoria tenha apenas 1 (um) trabalho inscrito, será considerado como critério para classificação deste trabalho a nota de corte de 3 (três) pontos. Atingindo esta pontuação, o trabalho classificado será considerado como vencedor em primeiro lugar.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A ABDE irá oferecer uma premiação em dinheiro para os três trabalhos mais bem colocados de cada categoria. Será observada a tabela abaixo:

Categoria	Colocação	Prêmio Nacional ABDE de Jornalismo	Prêmio Regional ABDE de Jornalismo
TEXTO	1º lugar	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	2º lugar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	3º lugar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VÍDEO	1º lugar	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	2º lugar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	3º lugar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ÁUDIO	1º lugar	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	2º lugar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	3º lugar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

9.2. Os vencedores também receberão placa e certificado.

9.3. As pessoas que se inscreverem no Prêmio ABDE de Jornalismo autorizam, de forma gratuita e sem limitação temporal, a reprodução do trabalho de sua autoria ou coautoria (tendo obtido o consentimento dos demais coautores neste caso), no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio, tais como – mas não se

limitando a – peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento; bem como a reprodução de vídeos e fotos oficiais de eventos relacionados ao Prêmio.

9.3.1. Ao conceder a autorização de que trata o item 9.3, o participante declara que obteve o consentimento de todos os coautores, e que tem poderes para outorgar tal autorização em nome de cada um deles.

9.4. Ao se inscrever no Prêmio, o participante autoriza a ABDE e a Finep a utilizarem sua imagem e a de todos que constem do material inscrito (observado o item 9.4.1, abaixo) para toda e qualquer finalidade, desde que ligada, direta ou indiretamente, ao Prêmio. Tais finalidades incluem, mas não se limitam a: divulgação do trabalho; transmissão, ao vivo, da cerimônia de premiação pela internet, redes sociais ou qualquer outro meio; reprodução da gravação da cerimônia de premiação nos sítios das organizações citadas ou em suas redes sociais, bem como em qualquer outro meio; e divulgação de fotos da cerimônia de premiação em quaisquer meios, sejam impressos ou eletrônicos.

9.4.1. Ao conceder a autorização de que trata o item 9.4, o participante declara que obteve o consentimento de todas as pessoas cujas imagens ou vozes constem no trabalho ora submetido, e que tem poderes para outorgar tal autorização em nome de cada uma delas.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da premiação, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) a realizarem o tratamento de seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

As finalidades do tratamento e utilização de dados pela ABDE e Finep incluem – mas não se limitam a:

1. Realizar a comunicação oficial pela Associação Brasileira de Desenvolvimento ou pelos apoiadores, por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
2. Contato com os responsáveis legais e equipe;
3. Comprovação das informações cadastradas;

4. Pagamento dos prêmios em dinheiro.

No caso de coautoria do trabalho inscrito, o responsável pela inscrição declara que obteve e consentimento dos demais coautores para que seja realizado o tratamento de seus dados na forma deste edital, e que tem poderes para outorgar tal autorização em nome de cada um dos coautores à ABDE e Finep.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sobre as inscrições:

- Cada profissional poderá inscrever, no máximo, até 3 (três) trabalhos, independentemente da categoria.
- Nas categorias de Áudio e Vídeo, para a inscrição de séries, o tempo total deve ser de até 40 minutos e 60 minutos, respectivamente, **considerando a soma de todos os episódios**. Uma série é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.
- Trabalhos de veículos nacionais, mas que foram produzidos por praças locais, podem ser inscritos como regionais. O jornalista, porém, só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa, independentemente da categoria.
- Apenas trabalhos produzidos para veículos de imprensa poderão se inscrever. Não será permitida a participação de pessoas ligadas a veículos institucionais (como os ligados a Prefeituras e Estados; de organizações não jornalísticas, como sindicatos e associações; assessorias de imprensa e agências de empresas), ainda que públicos. A exceção são portais e emissoras de rádio e de TV públicas que atuam em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés de divulgação da instituição e/ou suas ações.
- Com relação a veículos ligados a **universidades públicas e privadas**, somente poderão se inscrever no Prêmio portais e emissoras de rádio e de TV que atuam em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés de divulgação da instituição e/ou suas ações. A inscrição deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - a) trabalhos produzidos por uma equipe profissional;
 - b) não será permitida a participação no Prêmio de assessores de imprensa de instituições de ensino.

– Não serão aceitas inscrições de matérias produzidas por assessores de imprensa, ainda que tenham sido publicadas em um veículo de imprensa.

Sobre as inscrições em todas as categorias:

– Conteúdos patrocinados diretamente ou indiretamente pela ABDE ou por qualquer instituição associada não poderão participar. Se houver patrocínio dos conteúdos por outras empresas ou instituições, caberá à triagem técnica e à Comissão Julgadora avaliar se os trabalhos poderão participar do Prêmio.

– Terceirizados, funcionários, profissionais ou parentes de até terceiro grau de profissionais ligados à ABDE ou seus associados e fornecedores não poderão concorrer ao Prêmio.

– O acompanhamento de todas as etapas do Prêmio será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site da ABDE, que será abastecido de todas as orientações e resultados decorrentes da premiação.

– A ABDE e os apoiadores do Prêmio não estão obrigados a comunicar aos participantes qualquer ocorrência a respeito dos trabalhos, nem mesmo a sua premiação, ficando a cargo dos participantes o acompanhamento através do site da ABDE.

Sobre a classificação dos trabalhos:

A Comissão Julgadora é soberana para decidir sobre casos omissos, e de sua decisão, sobre quaisquer questões ligadas ao Prêmio, não caberá recurso.

– A publicação dos finalistas e dos vencedores de cada etapa será feita pelo site, redes sociais e poderá ser feita também via e-mail da ABDE. Será fomentada ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação do país. Os participantes autorizam, portanto, no ato da inscrição, a divulgação de seus nomes e dos respectivos trabalhos, inclusive de seu conteúdo, para quaisquer finalidades ligadas ao Prêmio.

Sobre a participação no Prêmio:

– A inscrição e participação neste Prêmio configura a aceitação total e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento.

– Ao se inscreverem no Prêmio, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz em todos os canais da ABDE e da Finep, bem como em peças de divulgação do Prêmio ABDE de Jornalismo, inclusive em canais e plataformas abertos de streaming.

– Fica assegurado à ABDE o direito de revogar, atualizar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, ou mesmo a realização do Prêmio, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos inscritos, bem como nenhuma espécie de recurso.

Casos Omissos:

Caso seja suscitada alguma situação não prevista neste edital, caberá à secretaria do Prêmio tomar as decisões cabíveis, das quais não caberá recurso.

Calendário resumido da premiação:

- Lançamento do Prêmio ABDE de Jornalismo 2ª edição: 20 de maio de 2026
- Inscrições: 20 de maio até 30 de setembro de 2026
- Avaliação da secretária do Prêmio: outubro de 2026
- Divulgação de trabalhos aprovados ou reprovados: até 20 de outubro de 2026
- Avaliação da Comissão Julgadora: outubro e novembro de 2026
- Divulgação do resultado: até 20 de novembro de 2026
- Evento de premiação: dezembro de 2026

Dúvidas e demais questões referentes ao Prêmio ABDE de Jornalismo podem ser encaminhadas para o e-mail gecom@abde.org.br. A versão online do regulamento está disponível no site www.abde.org.br.